



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

LEI Nº 631/2020

AUTORIZA O CHEFE DO POEDER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À DESAFETAÇÃO DE LOTES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA E AUTORIZA EFETUAR PERMUTA ENTRE A ÁREA PÚBLICA E ÁREA DE TERRA RURAL ONDE CONSTA CASCALHEIRA DE PEDRAS.

ART. 1º - Fica desafetado Terrenos de área Pública, para fins de permuta com Terreno da Área Rural que consta Cascalheira que servirá para manutenção das Estradas Municipais, as seguintes áreas:

- Terreno - com área de 348,35 mt² situado no Jardim Brasil na Cidade de Sabáudia/PR. Matrícula nº 13.461 – Proprietário Município de Sabáudia/PR.

- Terreno com área 256,74 mt² situado no Jardim Brasil na Cidade de Sabáudia/PR. Matrícula nº 13.462 – Proprietário Município de Sabáudia/PR.

- Terreno com área de 256,74 mt² situado no Jardim Brasil na Cidade de Sabáudia/PR. Matrícula nº 13.463 – Proprietário Município de Sabáudia/PR.

- Terreno com área de 256,74 mt² situado no Jardim Brasil na Cidade de Sabáudia/PR. Matrícula nº 13.464 – Proprietário Município de Sabáudia/PR.

§único – Todos nesta cidade, Município de Sabáudia Estado do Paraná, registrados no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Arapongas.

ART. 2º - Fica desafetado de sua primitiva condição de bem indisponível, passando para bem disponível os lotes mencionados no artigo 1º desta Lei.

ART. 3º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar imóvel de propriedade do Município discriminado no art. 1º desta, por imóvel de propriedade do Sr. Antônio Romano discriminado abaixo:

- **Imóvel Rural:** Lote de terras sob nº 26/H/A, situado na Gleba Pau D’Alho, Município de Sabáudia/PR., Área de 20.248,85 m². Matrícula nº 46.914.

ART. 4º - Deverão todos os imóveis apresentarem avaliação prévia exigida pela Lei /8.666/93. As quais estão apresentadas neste artigo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

FONE (43) 3151 – 1122

TERRENOS PÚBLICOS

TABELA REFERENTE AS AVALIAÇÕES DOS TERRENOS PÚBLICOS DO JARDIM BRASIL PELO CORRETOR DE IMÓVEIS LAURO JACOMETO FILHO						
MATRICULA	Nº LOTE	QUADRA	ÁREA M ²	LOCAL	VALOR M ²	VAMOR R\$
13.461	01	"C"	348,35	JARDIM BRASIL	R\$ 133,48	R\$ 46.500,00
13.462	02	"C"	256,74	JARDIM BRASIL	R\$ 134,37	R\$ 34.500,00
13.463	03	"C"	256,74	JARDIM BRASIL	R\$ 134,37	R\$ 34.500,00
13.464	04	"C"	256,74	JARDIM BRASIL	R\$ 134,37	R\$ 34.500,00
TOTAL			1.118,57			R\$ 150.000,00

TABELA REFERENTE AS AVALIAÇÕES DOS TERRENOS PÚBLICOS DO JARDIM BRASIL PELA A.I.S. HENGENHARIA E IMÓVEIS						
MATRICULA	Nº LOTE	QUADRA	ÁREA M ²	LOCAL	VALOR M ²	VAMOR R\$
13.461	01	"C"	348,35	JARDIM BRASIL	R\$ 189,25	R\$ 47.000,00
13.462	02	"C"	256,74	JARDIM BRASIL	R\$ 128,53	R\$ 33.000,00
13.463	03	"C"	256,74	JARDIM BRASIL	R\$ 128,53	R\$ 33.000,00
13.464	04	"C"	256,74	JARDIM BRASIL	R\$ 128,53	R\$ 33.000,00
TOTAL			1.118,57			R\$ 146.000,00

TABELA REFERENTE AS AVALIAÇÕES DOS TERRENOS PÚBLICOS DO JARDIM BRASIL PELA M.C.8 NEGÓCIOS						
MATRICULA	Nº LOTE	QUADRA	ÁREA M ²	LOCAL	VALOR M ²	VAMOR R\$
13.461	01	"C"	348,35	JARDIM BRASIL	R\$ 133,48	R\$ 46.500,00
13.462	02	"C"	256,74	JARDIM BRASIL	R\$ 130,48	R\$ 33.500,00
13.463	03	"C"	256,74	JARDIM BRASIL	R\$ 130,48	R\$ 33.500,00
13.464	04	"C"	256,74	JARDIM BRASIL	R\$ 130,48	R\$ 33.500,00
TOTAL			1.118,57			R\$ 147.000,00

TERRENO RURAL PRIVADO

TABELA REFERENTE AS AVALIAÇÕES DO TERRENO RURAL PELO CORRETOR DE IMÓVEIS LAURO JACOMETO FILHO						
MATRICULA	Nº LOTE	QUADRA	ÁREA M ²	LOCAL	VALOR M ²	VAMOR R\$
46,914	26/H/A	SÍTIO/RURAL	20.248,85	SITIO/RURAL	R\$ 7,30	R\$ 148.000,00
TOTAL			20.248,85			R\$ 148.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

TABELA REFERENTE AS AVALIAÇÕES DO TERRENO RURAL PELA A.I.S. HENGENHARIA E IMÓVEIS						
MATRICULA	Nº LOTE	QUADRA	ÁREA M ²	LOCAL	VALOR M ²	VAMOR R\$
46,914	26/H/A	SÍTIO/RURAL	20.248,85	SITIO/RURAL	R\$ 7,26	R\$ 147.000,00
TOTAL			20.248,85			R\$ 147.000,00

TABELA REFERENTE AS AVALIAÇÕES DO TERRENO RURAL PELA M.C.8 NEGÓCIOS						
MATRICULA	Nº LOTE	QUADRA	ÁREA M ²	LOCAL	VALOR M ²	VAMOR R\$
46,914	26/H/A	SÍTIO/RURAL	20.248,85	SITIO/RURAL	R\$ 7,28	R\$ 147.500,00
TOTAL			20.248,85			R\$ 147.500,00

ART. 5º - A permuta de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.

ART. 6º - A efetivação da permuta será concretizada após cumpridas todos os requisitos contidos no artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Sabáudia.

ART. 7º - Compete à Secretaria municipal da Administração, os trâmites necessários à das áreas.

ART. 8º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sabáudia, 27 de julho de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO DO MUNICIPIO DE SABÁUDIA/PR.